



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000535/2020-54

Unidade Gestora: Museu do Índio

TERCEIRO TERMO ADITIVO (RETIFICAÇÃO) AO CONTRATO Nº 173/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Diretora, a Sra. Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, portadora da Carteira de Identidade nº 8125891112 SSP/RS e do CPF nº 734.184.043-91, nomeada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, e de outro lado a empresa **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.197.047/0001-00, sediada na Av. Coronel Carneiro Junior, nº 57, sala 1005, Centro, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-018, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Andréa Maria Leal Mendonça, portadora da Carteira de Identidade nº 18.369.622 - MG, e CPF nº 000.322.466-09, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000535/2020-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de valores constantes nos itens 20, 25, 26, 27, 28, 36, 41, 42, 43 e 44 e no valor global, previstos no último aditamento contratual, em decorrência de divergência entre o custo unitário e o cálculo total, causada pelo arredondamento de casas decimais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a retificação dos valores, o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 37.049,14 (trinta e sete mil quarenta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	19	Elaboração de Projeto Editorial e Gráfico para a série	1	1.948,86	1.948,86
	20	Revisão ortográfica, gramatical e normalização de acordo com a ABNT	200	12,99	2.598,00
	21	Serviço de design editorial de livros: Produção, adequação completa ao projeto gráfico e diagramação de e-book com até 150 laudas com imagens em um terço das páginas. Formato: 16 x 23. Com tratamento de imagens compatível com o padrão da série. Entrega	1	2.057,13	2.057,13

		em formato digital PDF e Epub, pronto para publicação digital e impressão.			
22		Serviço de design editorial de livros: Produção e diagramação de e-book com até 300 laudas com imagens em todas as páginas. Formato: 21 x 28. Com tratamento de imagens compatível com o padrão da série. Entrega em formato digital PDF e Epub, pronto para publicação digital e impressão.	1	4.114,26	4.114,26
23		Serviço de design editorial de livros: Produção e diagramação de e-book com até 450 laudas com imagens em todas as páginas. Formato: 21 x 28. Com tratamento de imagens compatível com o padrão da série. Entrega em formato digital PDF e Epub, pronto para publicação digital e impressão.	1	5.630,05	5.630,05
25		<i>Diagramação e editoração de 25 laudas extras. Formato: 16 x 23.</i>	4	411,42	1.645,68
26		<i>Diagramação e editoração de 25 laudas extras. Formato: 21 x 28.</i>	14	411,42	5.759,88
27		<i>Fornecimento de ISBN e DOI.</i>	4	281,50	1.126,00
28		<i>Consultoria para eventual produção gráfica com acompanhamento de impressão e de prova digital de livros</i>	4	671,28	2.685,12
36		<i>Revisão ortográfica, gramatical e normalização de acordo com a ABNT.</i>	100	12,99	1.299,00
5	37	Serviço de design editorial de livros: Produção, adequação completa ao projeto gráfico e diagramação de e-book com até 100 laudas com 4 ou mais imagens em todas as páginas. Com tratamento de imagens compatível com o padrão da série. Entrega em formato digital PDF, Epub, pronto para publicação digital e eventual impressão. Formato: 21 x 21 (segue o padrão de outros livros do Museu do Índio)	1	1.494,12	1.494,12
	39	Serviço de design editorial de livros: Produção, adequação completa ao projeto gráfico e diagramação de e-book com até 100 laudas com 4 ou mais imagens em todas as páginas. Com tratamento de imagens compatível com o padrão da série. Entrega em formato digital PDF, Epub, pronto para publicação digital e eventual impressão. Formato: 16 x 23 (segue o padrão de outros livros do Museu do Índio)	1	1.494,12	1.494,12
	41	<i>Diagramação e editoração de 25 laudas extras, com tratamento de imagens. Formato 21 x 28</i>	4	411,42	1.645,68
	42	<i>Diagramação e editoração de 25 laudas extras, com tratamento de imagens. Formato 16 x 23</i>	4	411,42	1.645,68
	43	<i>Fornecimento de ISBN e DOI</i>	2	281,50	563,00
	44	<i>Consultoria para eventual produção gráfica com acompanhamento de impressão e de prova digital de livros</i>	2	671,28	1.342,56
VALOR GLOBAL (R\$)					37.049,14

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, data da assinatura do contrato

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

ANDRÉA MARIA LEAL MENDONÇA
TL Publicidade e Assessoria Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Leal Mendonça, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 06/08/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7119573** e o código CRC **ABCA0F66**.